

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - LESTE - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
MARCOS JOSÉ SILVA SANTOS	97721	43,2	1	16º
ENFERMEIRO - 30H - LESTE - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
REINAN DOS SANTOS SENA	97118	45,3	1	53º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H - LESTE - HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
MARLON SILVA DO ESPIRITO SANTO	78252	52,8	1	33º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - LESTE - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
CINTIA SANTANA DA SILVA	12294	46,4	1	39º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - LESTE - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
MARILIA OLIVEIRA DOS SANTOS	113929	47,3	1	164º
ANA RUTH FRANCISCO LOPES	99933	47,12	1	167º
ENFERMEIRO - 30H - LESTE - INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
IVONETE NASCIMENTO DOS SANTOS	73538	48,68	1	21º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - LESTE - INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
ADRIELE DOS SANTOS NOVAIS	60650	46,4	2	134º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H - LESTE - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
ANA CARLA SANTOS BISPO	77166	67,2	1	87º
ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - 40H - LESTE - CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS - CEPRED				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
ANA VIRGINIA DE ASSIS AZEVEDO SIMÕES	47466	48	3	9º

ANEXO V

CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
08/09/2026 a 17/09/2026	Acesse o link “ https://red.saude.ba.gov.br/ ” e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão “APLICAR A VAGA”. Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item “3”, assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item “2” pelos links indicados no site oficial da Secretaria da Saúde - “ https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-red ”

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-4319/4263/4213
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3º EDITAL DE CONVITE - MMCJ - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e considerando a ampliação de 357 (trezentos e cinquenta e sete) vagas para Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, autorizadas pela Resolução COPE nº 14/2026, publicada em 05/02/2026.

RESOLVE:

1- Convidar os(as) candidatos(as) relacionados(as) nos Anexos I, II, III e IV, classificados(as) nos termos dos itens “10”, “10.2” e “10.3” do Edital de Inscrição nº 01/2025, por ordem decrescente da pontuação final, observando a função e a Macrorregião Leste em que concorrem, exclusivamente, para atuação na Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, conforme autorização específica para ampliação de vagas dessa unidade, dentre os(as) inscritos(as) nas diversas unidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, para apresentarem a documentação admissional, conforme item “10” deste Edital, mediante o preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo V deste Edital, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, no horário das 08h30min às 17h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de exclusão, por não preenchimento dos requisitos do Edital de Convite.

1.2- As convocações de que trata o presente Edital de Convite destinam-se exclusivamente ao provimento das vagas autorizadas para a Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, não gerando direito à lotação em outras unidades da SESAB.

1.3- O candidato convocado a partir da lista do convite poderá:

a) Assumir a vaga: O envio integral e tempestivo da documentação admissional e início das atividades será interpretado como aceite e acarretará na exclusão do candidato de todas as listas de resultado final especificadas no item 8.6 do Edital de Abertura ou das que vinherem a surgir, impossibilitando nova convocação.

b) Recusar a proposta: A recusa expressa, o envio parcial da documentação admissional ou a ausência de manifestação no prazo estipulado será considerada como não aceitação do convite, não gerando qualquer direito subjetivo à contratação no âmbito deste chamamento.

1.4- A recusa expressa deverá ser formalizada por meio de documento de recusa de convite disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e do IDCAP, e deverá ser encaminhado para o e-mail cpm.reda@saude.ba.gov.br até a finalização do prazo de entrega da documentação, constante neste certame.

1.5- A recusa ao convite ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido acarretará exclusivamente a exclusão do candidato da lista específica de convites, sem prejuízo de sua classificação original no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, a qual permanecerá inalterada.

1.6- A exclusão de que trata o item anterior não implicará eliminação do certame, tampouco renúncia de direitos ou impedimento para futuras convocações ordinárias decorrentes da lista originalmente formada, disponibilizada e homologada no Diário Oficial do Estado publicado em 15/05/2025.

1.7- A não apresentação da documentação exigida, a apresentação incompleta, intempestiva ou em desconformidade com as exigências editalícias implicará a perda da vaga no âmbito deste Edital de Convite, permanecendo o candidato com classificação inalterada na lista original.

2- O presente convite possui caráter excepcional e suplementar, não se confundindo com as convocações ordinárias decorrentes da classificação geral do certame.

3- A convocação realizada por meio deste Edital reveste-se de natureza consultiva, configurando-se como convite, cabendo ao candidato manifestar-se quanto ao interesse na contratação temporária para a unidade especificada.

4- Em razão da natureza do convite, não será facultado ao candidato solicitar reposicionamento em final de lista, remanejamento, suspensão da convocação ou qualquer outra forma de postergação, ainda que temporária, no âmbito deste Edital.

5- Conforme o item 3.8, constante no Edital de Abertura nº 01/2025, na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar suas respectivas vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6- Os convites observarão, rigorosamente, a ordem decrescente da pontuação final, observando a função na Macrorregião Leste, respeitados a carga horária e as modalidades de concorrência previstas no Edital de Abertura, em conformidade com o item, 10.3, alínea “a” do Edital de Abertura.

7- A aceitação do convite implicará concordância integral com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com as regras previstas no Edital de Abertura nº 01/2025.

8- Ao candidato que optar pelo aceite ao convite, será automaticamente excluído de todas as listas às quais originalmente se inscreveu.

9- Uma vez o candidato lotado na unidade tratada neste Edital de convite, não haverá movimentação para unidade diversa, nos termos do item 2.5.1 do Edital de Abertura.

10- Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- b) Cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) Cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Comprovante da situação cadastral no CPF;
- f) Comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- g) Cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) Cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) Declaração de bens;
- j) Cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

- k) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) Cópia do certificado de reservista para os homens;
- n) Cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID-19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID-19 completo, conforme Decreto Estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, cuja redação foi atualizada mediante o Decreto Estadual nº 20.906, de 25 de novembro de 2021.
- o) Cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) Carteira e Certidão negativa de processos éticos do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- x) Declaração de que:

I- Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II- Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III- Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V- Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI- Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII- No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII- Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX- Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atualizado, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

11- Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e x” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

12- A Secretaria da Saúde, se reserva ao direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “10 e 11”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

13- Os candidatos contidas nos anexos III e IV referem-se a contratações por substituições, em virtude de rescisão antecipada do contrato de candidato anteriormente contratado. Nessa hipótese, o candidato ora convidado assumirá a vaga pelo prazo contratual remanescente do contrato original, considerando o período já cumprido pelo(s) profissionais que o antecederam. Registra-se que, havendo, sucessivas substituições em decorrência de novas rescisões antecipadas, cada profissional convocado exercerá a função a função exclusivamente pelo tempo restante do contrato, até o seu termo final, não se configurando novo prazo contratual integral.

14- Os candidatos que não atenderem ao presente chamamento, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação na lista de convite, para a referida unidade.

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS REMANESCENTES

ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO - 40H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
RAFAELA DE JESUS CERQUEIRA	114613	66,85	3º
ASSISTENTE SOCIAL - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
TIAGO SILVA DOS SANTOS	88925	69,7	6º
ENFERMEIRO - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
MONICA FIAIS DE ARAÚJO	55399	58	102º
CARLOS ROBERTO THOMAZ JUNIOR	102805	57,9	103º
CARLA DOS SANTOS SOUZA	69377	57,8	107º
FLAVIO COELHO EVANGELISTA	83497	57,8	108º
ELISABETH SOUZA LIMA	36272	57,8	109º
ROGEANE BORGES SAMPAIO	75521	57,8	110º
ANA CAROLINA DE CASTRO SILVA	91616	57,8	106º
ALBENISIA SALES NUNES DE TORRES	86228	57,8	105º
FLAVIANA CONCEIÇÃO DA COSTA PEREIRA	69013	57,7	111º
MARILELIA DE ARAUJO FREITAS	63433	57,62	113º
MARIA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA	78962	57,6	114º
LARISSA CUNHA DE SOUZA	77493	57,6	115º
ELENEIDE SILVA FARIAS DE SOUZA	51363	57,6	116º
MILENA SILVA BEZERRA	56418	57,6	119º
DAIANE LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	120450	57,6	120º
MAHARA LETICIA BOMFIM REZENDE	36952	57,6	121º
TÂMARA LUCENA VIEIRA DE SANTANA	103286	57,6	122º
THIAGO ARCANJO BEZERRA	91745	57,6	123º
RAY LUKAS SILVA SANTOS	83811	57,6	124º
LÍVIA CRISTINE COELHO SILVA	88531	57,6	125º
THAINÁ FERREIRA DE CARVALHO	115468	57,56	126º
BRUNA CAROLINA DE CASTRO GUIMARÃES	101848	57,4	129º
GISELE CORREIA GARRIDO FREITAS	98160	57,36	131º
MÔNICA MOTA RAMALHO	102029	57,3	132º
ADRIANA DIAS GUIMARÃES	86205	57,3	133º
LUCIANA BARROS LEAL VASQUES	17875	57,3	134º
NATALIE PRISCILA DA SILVA BAQUEIRO	60740	57,24	136º
TIARA LETICIA DOS SANTOS PIRES	37090	57,2	137º
ROSILENE PENHA DOS SANTOS	81754	57,16	138º
GRAZIENE DOS SANTOS PEREIRA	105350	57,14	139º
CLÍCIA DE SOUSA CARDOSO PITANGUEIRA	117317	57,08	140º
LEONARDO FREITAS COSTA	97150	57,06	141º
FISIOTERAPEUTA - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
RAIANY SOUZA DE ALMEIDA	55120	68,8	21º
SILVIA FERNANDA TRABUCO FREITAS FERREIRA	20581	68,8	22º
DAIANA ARAÚJO SOARES DA CUNHA	76424	68,5	23º
HELIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	126833	68,5	24º
HETANE RIOS MAGALHÃES DE MELO	27754	68,4	25º
ANA TEREZA COSTA MONTEIRO	21650	68,4	26º
ALUETH DOS ANJOS MORAES	62502	68	27º
FONOAUDIÓLOGO - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
NÍVEA CRISTINA SOUZA SAMPAIO	125746	67,2	8º
SAMANTHA SENA E PINTO	74217	66,7	9º
NUTRICIONISTA - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
RENATA SANTOS GUIMARÃES	109578	78	9º
PSICÓLOGO - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
SABRINA VITÓRIA DOS SANTOS CARNEIRO	108975	79,3	3º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
JAMILE CARVALHO SOARES DOS SANTOS	65211	54,4	209º
SUZANA VIANA COUTO	69594	54,4	210º
ADRIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	68732	54,4	212º
SIRLANE DE ANDRADE MARTINS SANTOS	115902	54,4	213º
CAUÃ REYMOND ARRUDA CARNEIRO	124063	54,4	214º
DANIELA DE JESUS FERREIRA	125112	54,4	215º
GIOVANA MARIANA GOMES PEDREIRA	94318	54,4	216º
ANA CRISTINA ROCHA GONZAGA	102995	54,4	217º
JANAINA MOREIRA CEZIMBRA	11613	54,4	218º
TAMARA DE JESUS DOS SANTOS	44911	54,4	220º

JOSEFA ALVES POSSIDONIO ARAUJO	36510	54,4	222º
ANDREZA BARROS ASSIS DA SILVA	79869	54,4	224º
HILDA CERQUEIRA SOUZA	91500	54,4	225º
ROBERTA VIEIRA SANTANA	17850	54,4	228º
NEUZILENE GOMES BARRETO	31427	54,4	229º
SULAMITA SOUZA MACHADO DOS SANTOS	73923	54,4	230º
HUDSON KAIQUE CALAZANS FREITAS	54314	54,4	235º
DANIEL SOUZA FERREIRA JUNIOR	74825	54,4	236º
ROSANGELA DE SANTANA CONCEIÇÃO	80707	54,4	238º
JOANINA LIMA GONCALVES	99129	54,4	239º
LAURENE SUED BATISTA DOS SANTOS	71599	54,4	240º
DAYANE GOMES DOREA	15249	54,4	241º
RENATA DE CARVALHO CORREIA MENDES	50020	54,4	243º
PATRICIA DE JESUS	84554	54,4	244º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
LIDIANNE OLIVEIRA DE JESUS	10148	69	37º
MARIANA DOS SANTOS RAMOS	26043	68,9	39º
ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES JUNIOR	27081	68,8	40º
GUILHERME QUIRINO DE SANTANA	120899	68,8	41º
IAGO TEIXEIRA GOMES SILVA	62900	68,8	42º
ANA JULIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	91597	68,8	43º
WASHINGTON RODRIGUES SANTOS	91239	68,8	44º
AGDA MUNIZ NERES	86497	68,8	45º
ANA BEATRIZ SILVA PINHEIRO BARBOSA	89282	68,8	46º
VICTOR COELHO DA PURIFICAÇÃO	90915	68,8	47º
LUANA DA CRUZ DOS SANTOS	63720	68,7	48º
CARLOS RAMON CARVALHO SILVA	81481	68,5	49º
EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	73092	68,4	50º
JEAN VINICIUS FERREIRA NERES	37123	68,3	51º

ANEXO II
PESSOAS NEGRAS - VAGAS REMANESCENTES

ENFERMEIRO - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
ROBERTA NOVAES DE SANTANA	15911	52,8	53º
GLEIDICE QUEIROZ DA PAZ	62204	52,8	54º
MILENA SOUZA BISPO DOS SANTOS	124352	52,8	55º
THAMILES SENA DA SILVA	69451	52,8	56º
MAIARA ANASTÁCIO ANDRADE	112788	52,64	57º
PATRICIA BISPO DA SILVA	103014	52,5	58º
MARLENE SANTANA DE MACEDO	80866	52,5	59º
CÍNTIA RIBEIRO DE BRITO	112557	52,2	60º
LUZIA RODRIGUES DE JESUS	82151	52,2	61º
GÊNESIS CALMON ALVES	67450	52,18	62º
FISIOTERAPEUTA - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
RAFAELA MIRANDA ALMEIDA	67316	63,3	12º
VIVIANE ALVES DE SANTANA	77158	63,3	13º
FONOAUDIÓLOGO - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
BEATRIZ ANDRADE SANTANA	21721	64,42	6º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
ANA CRISTINA SOUZA SANTOS	35586	46,4	117º
ALINE LAIZA OLIVEIRA SOUZA	64867	46,4	118º
JESSICA DA SILVA CONCEIÇÃO	59081	46,4	122º
LAIS ELEN DE JESUS SANTOS	68805	46,4	123º
JUCICLEIDE DE JESUS SANTOS	101309	46,4	124º
ROSE MONICA DE JESUS OLIVEIRA	108649	46,4	125º
LUIS EDUARDO ELOY CONCEIÇÃO	56286	46,4	127º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 40H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
LUCAS EMANOEL SILVA SENA	19510	67,2	16º
FABIANA DOS SANTOS BRANDÃO	67882	67,2	17º

ANEXO III
AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

ENFERMEIRO - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
MARINA DO PRADO ASSUNÇÃO	83748	57	142º
MICHELE DE ANDRADE ANDRADE	92192	56,9	143º

EDILENE FERREIRA DA SILVA	100367	56,9	144º
LUIS PHELIPE FARIAS SANTOS	92546	56,9	145º
GRAZIELA VALVERDE FERREIRA	40166	56,9	146º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
VÂNIA MACHADO DOS SANTOS	117103	54,4	246º
MILENA SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	31004	54,4	250º
PETRÔNIO OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	125513	54,4	252º
SILVANE BARBOSA SILVA DE SOUZA	27812	54,3	257º
MÁRCIA DOS SANTOS CRUZ	107939	54,3	259º
PATRICIA FERREIRA SANTOS	14539	54,3	255º

ANEXO IV
PESSOAS NEGRAS - VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

ENFERMEIRO - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
JÉSSICA DE SOUZA SILVA	51047	52,1	63º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H - LESTE - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
ADÉLIA PEREIRA DE JESUS	104238	46,4	128º
JÉSSICA EVELYN BRANCO SOUSA	24745	46,4	129º
EDILEUSA FERREIRA DE JESUS	117284	46,4	130º

ANEXO V
CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
08/09/2026 17/09/2026	a Acesse o link "https://red.saude.ba.gov.br/" e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA". Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "11", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item "10" pelos links indicados no site oficial da Secretaria da Saúde - "https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/"

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-4319/4263/4213
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 1008 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 4.052 de 27 de setembro de 1990 e art. 17 da Lei 11.373 de 05 de fevereiro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 755 de 11 de Junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.427, de 04 de julho de 2026, pag. 53:
Onde se lê:
Analy Marquardt de Matos - Matrícula nº 19.531.623-1 - NRS LESTE - TURMA SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Leia-se:
Analy Marquardt de Matos - Matrícula nº 19.521.623-1 - NRS LESTE - TURMA SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 755, de 11 de junho de 2026.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 1.040 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, aplicando-se o disposto no art. 14, §3º, inciso IX, da Constituição do Estado da Bahia, de 05 de outubro de 1989, e à vista do que consta no processo SEI nº 019.9604.2026.0129804-12,

RESOLVE:

Rescindir, por interesse público, o contrato do servidor Martins Almeida da Silva, matrícula n.º 92161842, ocupante da função de Técnico de Nível Médio - 40h, contratado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, admitido em 18 de agosto de 2025, em razão da prática de falta contratual grave no ambiente de trabalho, em conformidade com as orientações expedidas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº PA-NCAD-1340/2023, com efeitos a partir da Publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde